



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.547, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **ALTERA A LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada distribuição dos serviços públicos municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixada a lotação administrativa dos servidores abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes aos cargos:

- I - Aparecido Roberto de Oliveira, matrícula nº 94065;
- II - José Roberto da Silva, matrícula nº 94067;
- III - Luciano Paz de Almeida, matrícula nº 9350
- IV - Rodolfo Gonçalves Machado, matrícula nº 93927
- V - Fernando Kleber de Paula, matrícula nº 15830;
- VI - Leonardo Santana de Oliveira Salto, matrícula nº 93784;
- VII - Neuza Pinati Marques Pereira, matrícula nº 94264;
- e,
- VIII - Valdir Aparecido Bertazi, matrícula nº 3344.

**Art. 2º** - Os servidores de que trata esta Portaria exercerão suas atividades sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, podendo, quando necessário e no interesse do serviço público, prestar apoio operacional e administrativo a outros departamentos e unidades da Administração Municipal, inclusive vinculados a outras Secretarias, sem alteração da lotação administrativa, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **ALTERA A LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica fixada a lotação administrativa do servidor **Alexandre Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 93851, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes aos cargos:

**Art. 2º** - O servidor de que trata esta Portaria exercerá suas atividades sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, mantidas as atividades próprias de sua função, podendo, quando necessário e no interesse do serviço público, prestar apoio às demandas operacionais de outros departamentos e unidades da Administração Municipal, inclusive vinculados a outras Secretarias, sem alteração da lotação administrativa, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para o desempenho de função, com fundamento no art. 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 3 de 9

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. **Andréia Regina Luiz**, matrícula nº 8460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para o desempenho de função, junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA DESEMPENHO DE  
FUNÇÃO E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para o desempenho de função, com fundamento no art. 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. **Junior Teixeira**, matrícula nº 2470, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, para o desempenho de função, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA DESEMPENHO DE  
FUNÇÃO E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para o desempenho de função, com fundamento no art. 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sr. **Paulo Marcos Alves dos Santos**, matrícula nº 9148, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, para o desempenho de função, junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA DESEMPENHO DE  
FUNÇÃO E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 4 de 9

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para o desempenho de função, com fundamento no art. 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. **Amanda Gaspar da Silva Paula**, matrícula nº 94379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para o desempenho de função, junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....  
**PORTARIA Nº 9.553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **Leonardo Pasquini Meira**, matrícula nº 94385, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Serviços, para assunção de responsabilidades específicas junto ao Departamento de

Projetos, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.308, de 19 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....  
**PORTARIA Nº 9.554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **Claudia Regina Gongora Mendonça**, matrícula nº 8974, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para assunção de responsabilidades específicas, junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 5 de 9

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.555, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **Gabriela Morelato Barbeta**, matrícula nº 94270, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, para assunção de responsabilidades específicas, junto ao Departamento de Comunicação, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º - Atribuir** à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **Raphael Antonio Franca Silva**, matrícula nº 9474, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para assunção de responsabilidades específicas, junto ao Departamento de Gabinete, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º - Atribuir** ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.557, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria de Educação, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **Roseane Gomes da Silva Muniz**, matrícula nº 6483, lotada no cargo de Secretária de Escola, para assunção de responsabilidades específicas, junto à Secretaria de Educação, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 6 de 9

alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
PARA ASSUNÇÃO DE  
RESPONSABILIDADES  
ESPECÍFICAS E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria de Educação, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **Maria Adelaide Prioto Ramos**, matrícula nº 8567, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para assunção de responsabilidades específicas, junto à Secretaria de Educação, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.559, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA  
PARA ASSUNÇÃO DE  
RESPONSABILIDADES  
ESPECÍFICAS E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **Cristiane Regina Batista da Silveira**, matrícula nº 14630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, para assunção de responsabilidades específicas, junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamentos, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

**PORTARIA Nº 9.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA ASSUNÇÃO DE  
RESPONSABILIDADES  
ESPECÍFICAS E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 7 de 9

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **Matheus Pablos Nogueira da Silva**, portador do RG nº\*\*\*.394.893.\* SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Arquivo, para assunção de responsabilidades específicas, junto ao Departamento de Secretaria, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º - Atribuir** ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....  
**PORTARIA Nº 9.561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **João Miguel Teixeira Paglioni**, matrícula nº 93898, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Geral, para assunção de responsabilidades específicas, junto ao Departamento de Compras, conforme fundamentação constante em

expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º - Atribuir** ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....  
**PORTARIA Nº 9.562, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** a lotação do servidor público municipal **Alex Sandro Alves de Freitas**, matrícula 94428, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial, nomeado pela Portaria nº 9.347, de 23 de abril de 2025, para, a partir de 01 de janeiro de 2026, desempenhar suas funções **junto ao Departamento de Serviços Urbanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

**Art. 2º - Ficam mantidos** os demais termos da Portaria nº 9.347, de 23 de abril de 2025, no que não contrariem esta Portaria.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....  
**PORTARIA Nº 9.563, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 8 de 9

### **ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a lotação do servidor público municipal **LUCAS DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Treinador Esportista, matrícula nº 15660, nomeado pela Portaria nº 9.437, de 04 de agosto de 2025, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial, para que, a partir de 01 de janeiro de 2026, passe a desempenhar as atribuições do referido cargo em comissão **junto ao Departamento de Esportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública.

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 9.437, de 04 de agosto de 2025, no que não contrariem o disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **PORTARIA Nº 9.564, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para o desempenho de função, com fundamento no art. 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sra. **Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes**, matrícula nº 6475, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para o desempenho de função, junto ao Departamento de Turismo e Lazer, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio.

**Art. 2º** - Atribuir à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **PORTARIA Nº 9.565, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 9.244, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Organizadora de Eventos e Festividades do Município de Cardoso, instituída pela Portaria nº 9.244, de 29 de janeiro de 2025:

I - **kleber Schwebel**, matrícula nº 9393, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola Municipal;

II - **Lidiani Cristina Alexandre dos Santos**, matrícula 93615, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos servidores nomeados serão considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1485

Página 9 de 9

desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....  
**PORTARIA Nº 9.566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA ASSUNÇÃO DE  
RESPONSABILIDADES  
ESPECÍFICAS E ATRIBUI  
GRATIFICAÇÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aliada à necessidade administrativa de designação de servidor público municipal detentor de cargo de provimento efetivo para a assunção de responsabilidades específicas, com fundamento no art. 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **Edmilson Moreira da Silva**, matrícula nº 7714, ocupante do cargo de Pedreiro, para assunção de responsabilidades específicas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme fundamentação constante em expediente administrativo próprio, nos termos do artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º - Atribuir** ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 81a8-4b5a-5485-4752-40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1485, ano VII, veiculado em 30 de dezembro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 30/12/2025 às 13:23:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/81a8-4b5a-5485-4752-40>